

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

PARECER 0003/2024

Considerações iniciais

Os Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA), foi criado pela lei Municipal nº 1.344/1993 alterada pela Lei 1850/2005 e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

- I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União Federal;
 - II – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios, acordos, ajustes e similares ou por doações ao FIA;
 - III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;
 - VI – publicar semestralmente, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação ao FIA.
- Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o Gestor do FIA.

A nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o Decreto nº 0168/2023 de 06/03/2023.

PARECER:

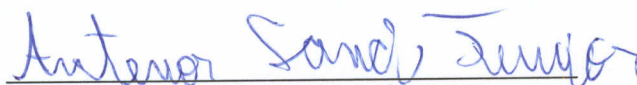
Nós, Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Faxinal dos Guedes – Estado de Santa Catarina, analisamos os **demonstrativos contábeis do exercício de 2023** apresentados em reunião relativo as despesas ocorridas e **concluimos** que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS à aprovação das Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Faxinal dos Guedes, referente o exercício de 2023.**

Analisamos o balancete anual das despesas realizadas no exercício de 2023 e constatamos que os foram aplicados o montante de **R\$ 14.878,10** (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), em materiais de consumo e manutenção.

Depois de uma análise detalhada deste **Conselho**, somos favoráveis à **aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas no exercício de 2023**.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Faxinal dos Guedes (SC), em 27 de Março de 2024.



ANTENOR SANDI JUNIOR

CPF: 005.428.439-27

Presidente